

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2021 – 2023 composta pelos seus membros:

- **Presidente:** Magali Batista de Almeida
- **Vice-presidente:** Josiani Severino dos Santos Nogueira
- **Secretária:** Denise Morselli Fernandes Caldeirão
- **Vice-secretária:** Martinha Clarete Dutra dos Santos

Art. 2º. Convalidar o mandato da diretoria para o período de 25 de novembro 2021 a 25 de novembro de 2023, em consonância com decreto municipal nº 1310, publicado no Jornal Oficial nº 4488, de 23 de novembro de 2021 e a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2021 para eventuais necessidades.

Art. 3º. Estabelecer, considerando a composição definida na Ata da reunião de 25 de novembro de 2021, que os membros da diretoria assinam a presente resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, ficando revogados os dispositivos em contrário, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente, Josiani Severino dos Santos Nogueira, Vice-presidente, Denise Morselli Fernandes Caldeirão, Secretária, Martinha Clarete Dutra dos Santos, Vice-secretária

RESOLUÇÃO Nº 084/2021 - CMDCA, DE 26 de NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2021 e considerando:

- a Lei nº 12.738/2018 que estabelece as normas para a instauração de Processo Disciplinar de Conselheiro Tutelar destacando,
- Os pareceres da Comissão de Instrução, convocada e nomeada nos termos do art. 27 da Lei nº 12.738/2018, acolhidos pela mesa diretora e encaminhados para a Plenária da Assembleia Extraordinária de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão de Instrução no 001, de 20/08/2021, em relação aos processos: nº 018/2019; nº 019/2019; nº 043/2019; e, nº 044/2019;
- A decisão da Plenária da Assembleia Extraordinária de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão de Instrução no 001, de 20/08/2021, ocorrida em 23/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, à Conselheira Tutelar MARIA CRISTINA SILVA, matrícula nº 229946, a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, por infração aos artigos 31, incisos III; IV; XV, XVI, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII da Lei 12.738/2018, relacionadas aos processos 043/2019 e nº 044/2019.

Art. 2º A penalidade aplicada no artigo 1º desta Resolução deverá constar do assentamento individual da supramencionada servidora, comunicando-se, para tanto, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos processos nº 018/2019 e nº 019/2019, por falta de provas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

ERRATA

No extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 11/2020, publicado no Jornal Oficial nº 4487 de 22 de novembro de 2021, página 44,

ONDE SE LÊ:

Contratada: CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/000120-76

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/11/2022 (por mais 12 meses), a contar de 21 de novembro de 2021.

LEIA-SE:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0020-76

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de novembro de 2022 (por mais 12 meses), a contar de 22 de novembro de 2021.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br